



# Município de Bom Sucesso do Sul

---

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025, à comparecer, **até o dia 12 de janeiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

#### ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Nome
2º	BRUNO DE PAULA DOMINGOS MIRANDA

Bom Sucesso do Sul, 29 de dezembro de 2025.

Maíco Diogo Faversani  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**817A6E0F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTRARIA N° 5790/2025.**

*Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **NEIVA SCHMIDT SCARIOT**, matrícula nº 837, servidora em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2018 a 04/11/2024, para serem gozadas de 14/01/2026 à 27/02/2026, pelo período de 45 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**A92B6634

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTRARIA N° 5791/2025.**

*Autoriza conversão de Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza a conversão em espécie de 50% da Licença-Prêmio a funcionária Senhora **NEIVA SCHMIDT SCARIOT** matrícula nº 837, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 04/11/2024 referente a 45 dias, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**51A33DCF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTRARIA N° 5792/2025.**

*Concede Licença-Prêmio a Servidor Efetivo.*

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio a funcionária Sra. **ANA CRISTINA ADAM**, matrícula nº 859, servidora em efetivo exercício desde 02/04/2018, referente aos períodos aquisitivos de 02/04/2018 a 04/11/2024, para serem gozadas de 20/01/2026 à 08/02/2026, pelo

periodo de 20 dias, 40 horas, de acordo com o disposto no Art. 101 da Lei nº. 003/1997, de 09 de janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**E40EEF29

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**DECRETO 1415/2025**

**DECRETO MUNICIPAL N° 1415/2025**

“Nomeia membros para comissão responsável em elaborar e monitorar o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN de Bom Jesus do Sul/PR e dá outras providências.”

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros que constituirão a comissão responsável em elaborar e monitorar o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANSAN de Bom Jesus do Sul/PR, para o período de 2026/2027, com vigência até dezembro de 2027:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**  
Rafaela da Silva Dorneles Leidens – CPF 056.511.259-73;

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**  
Luzia Cleia Machado CPF:008.504.009-61;

**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**  
Marilei Ruschimbach de Oliveira – CPF 001.084.620-48;  
Junior de Ganzer – CPF 008.220.129-36;

**Representantes da Secretaria da Família, Desenvolvimento Social e Habitação:**  
Claiciane Aparecida de Moraes – CPF 077.237.499-61;

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de dezembro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**C1A40DC3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2025**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 001/2025, à comparecer, **até o dia 12 de janeiro de 2026**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 10.4 e 10.5, do Edital nº 001/2025, do

Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 001/2025 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

Classificação	Nome
2º	BRUNO DE PAULA DOMINGOS MIRANDA

Bom Sucesso do Sul, 29 de dezembro de 2025.

#### **MAICO DIOGO FAVERSANI**

Prefeito Municipal

#### **Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:**07FA15D5

#### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 04/2023**

#### **EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 04/2023**

**BENEFICIARIO: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**  
**CNPJ:** 05.989.476/0001-10

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 04/2023 no qual é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale alimentação, destinados aos funcionários da Câmara municipal de Braganey/Pr. por meio de cartão de crédito magnético, sistema de controle de saldo de senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frio, padarias e similares instalados no município de Braganey-Pr) na forma definida pela lei municipal nº 831/2022, que instituiu o vale alimentação da Câmara municipal de Braganey, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador, por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de dezembro de 2025 até 25 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 12.566,40 (Doze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos.)

**Vigência:** 26/12/2025 até 25/12/2026

Braganey, 29 de dezembro de 2025.

#### **ADRIANO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Braganey

#### **Publicado por:**

Elaine Salete da Rocha

**Código Identificador:**B44763DD

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY TERMO ADITIVO N°02 DO CONTRATO N° 04/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°11/2023**

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2023 DE 19/12/2023 (CMB) PR**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL

DE BRAGANEY E A EMPRESA GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.551.484/0001-20, situada na Avenida Arthur Pereira, n.º 993, Centro, Braganey, Estado do Paraná, CEP 85430-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Sr. **ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 12.490.645-8 SESP/Pr., inscrito no CPF sob o nº. 092.846.049-58, residente e domiciliado na zona rural estrada São Miguel, distrito de Bragantina, n.º s/n. Município de Braganey/Pr e a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.989.476 0001-10, com sede na Rua Hercílio Luiz, n.º 175, Alto Alegre, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85805-290, representada neste ato por **JAIME LUIS DE SALLLES AGOSTINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 7.752.243-5, CPF n.º 032.961.829-69, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY/PR, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO MAGNÉTICO, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO DE SENHA NUMÉRICA PESSOAL, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO GÊNERO (TAIS COMO SUPERMERCADOS, ARMAZÉNS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIAS E SIMILARES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE BRAGANEY) NA FORMA DEFINIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 831/2022, QUE INSTITUIU O VALE ALIMENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DISPOSITIVOS NORMATIVOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PAT – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n.º 04/2023 por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de dezembro de 2025 até 25 de dezembro de 2026 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$1.047,20 (um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$12.566,40 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Justifica-se que a Resolução n.º 05/2025, concedeu reajuste de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) ao valor mensal recebido pelos servidores da Câmara Municipal de Braganey , passando de R\$ 198,56 (cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) mensais para R\$ 209,44 (duzentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais por servidor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Auxílio Alimentação 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**